

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL
(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Eduardo Becker Ribeiro , portador da carteira de identidade nº 5122982092, e CPF nº 03737030073, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Medicina Veterinária da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço Rua Venceslau Braz, nº 4433, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ 1.732,02 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ 433,005 (legível).

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): Eniovaldo Colombo Sousa Dellajustina .

Assinatura e telefone: (49) 99930-8628

2. Nome Completo (legível): Eduardo Becker Ribeiro.

Assinatura e telefone: (54) 99689-8372

3. Nome Completo (legível): Thiago Silva Chaves .

Assinatura e telefone: (49) 99126-6558

4. Nome Completo (legível): Vinicius Tocchetto de Oliveira.

Assinatura e telefone: (11) 99578-5669

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 22/03/2026

 Documento assinado digitalmente
EDUARDO BECKER RIBEIRO
Data: 31/03/2026 17:12:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.